



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 197/PMRR/QCG/DEP/SPOP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação do inciso III do Art. 1º da PORTARIA Nº 1107/PMRR/QCG/DEP/SPOP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, em atendimento ao proferido nos autos do Processo nº. 0816831-15.2021.8.23.0010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº. 1283-P, de 24 de setembro de 2020, c/c o que preconiza o inciso VIII do art. 2º e o inciso I do Art. 10 e §1º do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, Lei Complementar 194 de 13 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar nº 260 de 02 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a decisão em modalidade de Sentença, que concede a segurança em definitivo, confirmando a liminar outrora deferida, para julgar procedente o presente feito, nos termos da liminar, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, do impetrante **SD QPC PM WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, proferida nos autos do Processo nº Proc. nº. 0816831-15.2021.8.23.0010, pelo Juiz de direito Luiz Alberto de Moraes Júnior, de 09 de novembro de 2021 (SEI nº [3978288](#)).

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGA o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 1107/PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 01 de novembro de 2021 (SEI nº [3260822](#)), em atendimento ao proferido nos autos do Processo nº. 0816831-15.2021.8.23.0010, do impetrante AL SGT QPC PM **WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA**, revertendo a condição de sub judice no Curso de Formação de 3º Sargentos Policiais Militares do Quadro de Praças Combatentes - CFS QPC PM 2021.2, em andamento a Academia de Polícia Integrada Cel Santiago - APICS/RR:

Art. 2º. A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, através da Coordenadoria de Ensino Policial - CEP, deverá dar ciência ao AL SGT QPC PM **WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA** do Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes - CFS QPC PM 2021.2, em andamento na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, da decisão em definitivo do Processo, para fins de adoções de medidas necessárias e administrativas decorrentes.

Art. 3º. A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, providenciará a Publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação, e encaminhará a Instituição de Ensino Superior Universidade Estadual de Roraima - UERR, responsável pelo certame, para devida publicação.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data da sua assinatura.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 10 de fevereiro 2022.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CORONEL QOC PM
Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Subcomandante Geral da PMRR**, em 10/02/2022, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 4068803 e o código CRC 3430846A.